



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

**Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo**

## LEI MUNICIPAL Nº. 1007/2008, DE 24/04/2008.

### AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear “Bolsas de Estudo” que especifica e dá outras providências”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear até 08 (oito) Bolsas de Estudo, no importante de até 1/2 salário mínimo vigente, para estudantes de Direito, que deverão estagiar no Fórum local.
- § 1º** Os critérios de seleção e a seleção propriamente será efetuada pelos representantes do Poder Judiciário local.
- § 2º** O estágio não cria nenhum vínculo trabalhista com o Município de Rosana.
- § 3º** O estagiário selecionado deverá contratar seguro de vida antes do início das atividades, devendo mantê-lo em dia enquanto perdurar o estágio ora disciplinado.
- § 4º** O estagiário deverá submeter-se as normas disciplinares estabelecidas pelo Poder Judiciário.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, decorrerá de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2008.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALVÃO LUSTOSA NETO**  
**Respondendo p/Secretaria Municipal**